



ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO ESTADUAL DE DEFESA DOS DIREITOS DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES DA PARAÍBA - CEDCA/PB, 09 DE DEZEMBRO DE 2020.

Aos nove dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte, às 14h00 (primeira chamada) e às 14h15 (segunda chamada), na Plataforma Google Meet, ocorreu a reunião ordinária do mês de dezembro, com seguinte pauta: **1- Leitura da ata anterior; 2- LOA; 3- Campanha do FUNDESC; 4- Comissões; 5- SIPIA CT/PB; 6- XI Conferência CNDCA; 7- ESSOR: Situação de liberação de recurso de doação dirigida; 8- Repasse da Reunião do Ministério Público; 9- Convocação da Frente Parlamentar AL para discutir sobre a Lei nº 13.013- o Marco MROSC.** Estavam presentes: A conselheira **Francinalda Pereira da Silva** (representante da Secretaria de Estado de Saúde), A conselheira vice-presidente **Célia Domiciano Dantas Montenegro** (representante da Aliança Bayeux Franco Brasileira- ABFB), A conselheira **Maria do Socorro Araújo de Carvalho** (representante do Movimento Nacional de Meninos(as) de Rua- MNMMR), O conselheiro **Renato César Ribeiro Bonfim** (representante da Casa de Cultura Ilê Asé D'Osoquiã- CCIAO), A conselheira **Alzineide Barbosa Silva de Lima** (representante das Aldeias Infantis SOS Brasil), A conselheira **Denise Miranda Ramos Lucena** (representante da Secretaria de Estado Juventude, Esporte e Lazer), O conselheiro presidente **Jamil José Camilo Richene Neto** (representante da Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano), A conselheira **Joana D'arc Aires Sampaio Nunes** (representante da Secretaria de Estado da Segurança e da Defesa Social), A conselheira **Maria Senharinha Soares Ramalho** (representante da Casa Pequeno Davi), A conselheira **Milena Stefany da Silva Nogueira** (representante da Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC), O conselheiro **Renato Sousa de Lucena** (representante do Centro Integrado de Ações Comunitárias Pela Vida - CICOVI), A conselheira **Paula Franssinetti de Azevedo Soares** (representante da Associação Dom Helder Câmara), A conselheira **Vera Lúcia Felinto da Silva** (representante da Associação Nova Vida - ACNV), A conselheira **Andreina Giulliany Gama Gomes** (representante Fundação Desenvolvimento da Criança e do Adolescente "Alice de Almeida"- FUNDAC), O conselheiro **Frédéric Barbotin** (representante ESSOR Brasil), a conselheira **Wilma Izabel Carneiro Barreiro** (representante da ESSOR Brasil) A conselheira **Adelma Simplicio dos Santos** (representante da Secretaria de Estado do



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

Desenvolvimento Humano), a secretária executiva do CEDCA/PB **Pricilla Alves Tavares da Silva**, e a Técnica Administrativo do CEDCA/PB **Lidiane Cristina Lima de Souza**. O conselheiro presidente Jamil Richene iniciou a reunião dando as boas vinda a todos(as) os (as) conselheiros(as) presentes, leu a pauta da reunião e em cumprimento ao primeiro ponto de pauta, foi realizada a leitura da ata da reunião anterior, que após apontamentos de correções pelos conselheiros(as), foi aprovada. Os (as) conselheiros (as) deliberaram o reordenamento dos pontos de pauta. Dessa forma **o segundo ponto a ser discutido foi sobre as Comissões**, que também incluiu o ponto que tratava sobre o **SIPIA CT/PB**. Conforme, art. 21 do Regimento Interno do CEDCA/PB, “As Comissões Permanentes serão compostas por no mínimo seis (06) e no máximo dez (10) membros do CEDCA, eleitos após a posse de seus membros, sendo encargo obrigatório dos titulares e suplentes respeitadas à rotatividade e a paridade”. Sendo assim, o colegiado deliberou para participar da **Comissão Permanente de Políticas Públicas**, que conforme art. 23 do Regimento Interno do CEDCA/PB, “terá como atribuição, investigar e propor medidas, nas áreas da saúde, educação, trabalho, lazer, esporte, cultura e segurança em defesa dos direitos da criança e do adolescente” os (as) conselheiros (as) da Sociedade Civil: 1) Alzineide Barbosa Silva de Lima; 2) Maria Senharinha Soares Ramalho; 3)Renato Sousa de Lucena. E os (as) conselheiros (as) governamentais: 4) Denise Miranda Ramos Lucena; 5) Francinalda Pereira da Silva; 6) Jamil José Camilo Richene Neto. Para a **Comissão de Apoio Financeiro**, que conforme art. 25 do Regimento Interno compete “analisar, deliberar e emitir parecer nas matérias que lhes forem atribuídas, assessorando o colegiado do CEDCA/PB em suas sessões ordinárias ou extraordinárias na área de sua competência, exercendo a administração, controle e fiscalização na aplicação dos recursos financeiros que venham a constituir o FUNDESC do Estado da Paraíba, bem como os projetos beneficiados com seus recursos.” foi deliberada a participação dos (as) conselheiros (as) da Sociedade Civil: 1) Célia Domiciano Dantas Montenegro; 2) Maria dos Socorro Araújo de Carvalho Sá; 3) Renato Cesar Ribeiro Bonfim; 4) Wilma Izabel Carneiro Barreiro. E dos (as) Conselheiros (as) governamentais: 1) Joana D’Arc Aires Sampaio Nunes; 2) Jamil José Camilo Richene Neto. Para a **Comissão Jurídico Social**, que conforme art. 26 do Regimento Interno do CEDCA/PB, terá como atribuição: propor a instauração de sindicâncias, inquéritos e/ou processos administrativos ou judiciais para apuração de responsabilidade diante de violações contra crianças e adolescentes. Não foi deliberado



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

nenhum conselheiro(a) para compor a Comissão. Como também não foi deliberado os(as) conselheiros(as) para comporem as Comissões Temporárias e as Representações do CEDCA/PB, no SIPIA/CT, Escola de Conselhos, Plano SINASE, Plano de Violência Sexual, Plano de Convivência Familiar e Comunitária, Plano Trabalho Infantil, FEPETI, CONGEST e Comissão de Adolescentes. Durante as discussões foi percebida pelos(as) conselheiros(as) presentes a necessidade de engajamento do Poder Público nas representações, sendo assim, o colegiado decidiu como encaminhamento a solicitação às instituições e secretarias, através de ofício, a indicação de conselheiros(as) para compor as comissões que não foram formadas, em atenção a encaminhar somente aos representantes que não se colocaram a nenhuma comissão, como também oficializar junto às secretarias a presença e representação dos órgãos governamentais com participação efetiva nas atribuições do CEDCA/PB. O terceiro ponto foi sobre a **LOA**, que também incluiu nas discussões **a convocação da Frente Parlamentar da Assembleia Legislativa para discutir sobre a Lei nº 13.013- o Marco MROSC**. O conselheiro Renato Bonfim declarou que a reivindicação em função da LOA é importante para que o colegiado participe das decisões dos recursos financeiros que envolvem a política da criança e do adolescente no Estado da Paraíba. Tendo em vista que foi solicitado, através de ofício, uma agenda disponível do Deputado Estadual e relator da LOA, o senhor Sebastião Tião Gomes Pereira, para se reunir junto ao CEDCA/PB e discutir sobre a peça orçamentária, contudo não houve resposta a solicitação, portanto se faz necessário se reunir com a Frente Parlamentar para chegar próximo ao relator, com a finalidade de inserir na Peça Orçamentária o Plano de Ação do CEDCA/PB. Portanto, foi sugerido pela conselheira Vice-presidente Célia Domiciano e aprovado pelo colegiado o encaminhamento da formação de comissão exclusivamente para realizar visita a Assembleia Legislativa para pleitear a discussão da LOA na política da criança e do adolescente e sugerir rubricas, levando em consideração para outro momento a discussão junto a Comissão de Constituição e Justiça da Assembleia Legislativa sobre o MROSC. A comissão para cumprir esse objetivo foi formada pelos(as) seguintes conselheiros(as): 1) Alzineide Barbosa Silva de Lima, 2) Célia Domiciano Dantas Montenegro, 3) Renato Sousa de Lucena, 4) Wilma Izabel Carneiro Barreiro. O quarto ponto foi sobre a **campanha do FUNDESC**. O conselheiro presidente Jamil Richene informou a autorização do secretário Tibério Limeira, juntamente com a equipe da SEDH (Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano da Paraíba), o estudo e análise da



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

realização de campanha a nível estadual de arrecadação para o Fundo da Criança e do Adolescente. O quinto ponto foi sobre a **XI Conferência CNDCA**. O conselheiro Renato Bonfim agradeceu a delegação da Paraíba que foi eleita na Conferência Estadual da Paraíba e falou do dever do conselheiro(a) em votar nas propostas, como também de solicitar aos delegados que cumpram o papel e votem, pois serão escolhidas 25 (vinte e cinco) propostas para serem implementadas no governo federal. Como encaminhamento foi deliberado pelo colegiado a emissão de moção de parabenização ao CONANDA pela aplicação em realizar a conferência nacional, o documento será destinado à presidente do CONANDA. O sexto ponto foi sobre a **ESSOR: Situação de liberação de recurso de doação dirigida do FUNDESC**. A conselheira Wilma Izabel apresentou ao colegiado o processo do Projeto Estimulação do Desenvolvimento Infantil, executado pela ESSOR, no qual o CEDCA/PB solicitou a liberação de recursos para o projeto, contudo recebeu o parecer jurídico, que questionava os padrões estabelecidos, outrora acordados entre a SEDH e a instituição, além do questionamento da competência técnica da instituição, como também o ponto preocupante que concerne em uma das sugestões de encaminhamento do parecer jurídico é que devolva a doação dirigida para a empresa Atacadão. O conselheiro Frédéric Barbotin declarou que o projeto, citado, é voltado para crianças com deficiência, realizado em Patos, e tem a possibilidade de ser interrompido e a instituição se mostra preocupada com as famílias atendidas, equipes e parceiros, portanto, faz-se necessário a procura pela maneira de sair dessa situação. O conselheiro presidente Jamil Richene se colocou contra a devolução do recurso e explanou que o jurídico da SEDH analisou especificamente o Projeto de Estimulação do Desenvolvimento Infantil e concluiu que estavam ausentes algumas informações, como documentos que comprovasse a legalidade da retenção de 15% para o FUNDESC, como também a destinação de 40% do valor total do projeto voltadas a contratação da assessoria de pessoa jurídica. O conselheiro presidente também informou ao colegiado que todos os documentos foram solicitados à ESSOR e que a instituição encaminhou ao CEDCA/PB, que por sua vez, encaminhou à SEDH. Os(as) conselheiros(as) do colegiado ficaram consternados com a situação da ESSOR e declararam apoio à instituição. O colegiado deliberou a realização de reunião entre CEDCA/PB, ESSOR e Setor Jurídico da SEDH para esclarecimentos e encaminhamentos de documentos sobre a situação do processo do convênio da ESSOR.



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

O sétimo ponto foi sobre **Repasse da reunião do Ministério Público**. A conselheira Socorro Carvalho informou que houve várias discussões em relação ao Plano Estadual de Atendimento Socioeducativo - SINASE e em relação a Comissão Intersetorial do SINASE, discussões sobre o papel da atribuição do conselho de direito em relação a política da criança e do adolescente, mas especificamente no caso da política da socioeducação, discussões referente a questão de orçamento e agendamento de reunião com a pauta de discutir o orçamento para a política da criança e do adolescente no Estado da Paraíba. Tendo em vista os encaminhamentos apresentados pela conselheira Socorro Carvalho, o colegiado realizou as seguintes deliberações: Encaminhar o relatório de visitas às unidades socioeducativas à promotoria da Infância, como também encaminhar o Plano de Ação e o Plano de Aplicação do CEDCA/PB/2021. Decidir, na próxima reunião ordinária (janeiro), data de reunião entre o CEDCA e a Comissão Intersetorial SINASE, para realizar discussão referente ao Plano de Atendimento Socioeducativo, a fim de verificar o que foi cumprido nas metas no Plano Decenal da Paraíba. A conselheira Socorro Carvalho deverá encaminhar ao e-mail do CEDCA/PB todos os pontos de encaminhamento da reunião. O conselheiro Renato Bonfim sugeriu realizar o Diagnóstico do SINASE em meio fechado e elaborar relatório baseado em documento técnico. Em seguida, o conselheiro sugeriu à equipe técnica criar formulário simples para os (as) conselheiros(as) preencherem nas representações externas, para encaminhar ao conselho e fazer a relatoria. Em seguida os conselheiros votaram e aprovaram o calendário anual de reuniões ordinárias. O conselheiro Renato Bonfim sugeriu que as comissões permanentes, quando formadas, se reunissem antes da reunião ordinária do colegiado. A conselheira Wilma Izabel sugeriu a elaboração de documento com a sistematização dos encaminhamentos das reuniões. A reunião foi encerrada. Ao finalizar a ata lavrada por mim, Lidianne Cristina Lima de Souza, técnica administrativa, será aprovada pelos conselheiros(as) e assinada por ato de referendo pelo Conselheiro Presidente do CEDCA/PB Jamil José Camilo Richene Neto.

Jamil José Camilo Richene Neto
JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Presidente do CEDCA/PB



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

CALENDÁRIO DAS REUNIÕES ORDINÁRIAS
CEDCA/2021

ITEM	MÊS	DIA
01	JANEIRO	12
02	FEVEREIRO	09
03	MARÇO	09
04	ABRIL	13
05	MAIO	11
06	JUNHO	08
07	JULHO	13
08	AGOSTO	10
09	SETEMBRO	14
10	OUTUBRO	13
11	NOVEMBRO	09
12	DEZEMBRO	14

OBS: 2ª terça-feira de cada mês, (a exceção de outubro que é feriado)

1ª Chamada 14hs - 2ª Chamada 14:30hs

Atenciosamente,

JAMIL JOSÉ CAMILO RICHENE NETO
Presidente do CEDCA/PB



Secretaria de Estado do Desenvolvimento Humano
Conselho Estadual de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente da Paraíba
Lei Estadual – N.º 7.273/2002

REGISTRO FOTOGRÁFICO

